

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00066

LEI Nº 1.428, DE 30 DE SETEMBRO DE 1 980

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSIÇÕES  
DA LEI Nº 818, DE 29 DE JUNHO DE  
1 967".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PRO  
MULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O PARÁGRAFO 5º, DO ARTIGO 2º DA LEI  
Nº 818, DE 29 DE JUNHO DE 1 967, QUE CRIOU A FACULDADE DE DIREITO  
DE CRUZEIRO, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

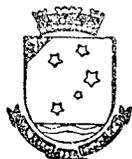
"ARTIGO 2º - ...

§ 5º - FICAM CRIADOS OS CARGOS DE DIRETOR E VICE  
DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DE CRUZEIRO, AMBOS DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO, COM VENCIMENTOS EQUIPARADOS AOS VENCIMENTOS DO DIRE  
TOR E VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE CRU  
ZEIRO.

ARTIGO 2º - Os ARTIGOS 9º, 10º E 11º E SEU PARÁGRA  
FO ÚNICO PASSAM A TER AS REDAÇÕES SEGUINTE:

"ARTIGO 9º - AS COMPRAS DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS ;  
AS CONTRATAÇÕES; AS REFORMAS E AS AQUISIÇÕES DE BENS MÓVEIS E  
IMÓVEIS DA FACULDADE SERÃO PROCEDIDAS MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO  
PÚBLICA, NA FORMA ESTABELECIDA NA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS.

ARTIGO 10º - A PRESENTE LEI SERÁ REGULAMENTADA, POR  
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DENTRO DO PRAZO DE 90 (NOVENTA )  
DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00067

ARTIGO 1º - A INSTALAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE CRUZEIRO DAR-SE-Á NO EXERCÍCIO DE 1981, UMA VEZ DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO EGRÉGIO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

§ ÚNICO - AS DESPESAS COM A INSTALAÇÃO DA FACULDADE CORRERÃO POR CONTA DE VERBA PRÓPRIA A SER CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA, PARA O EXERCÍCIO DE 1981".

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

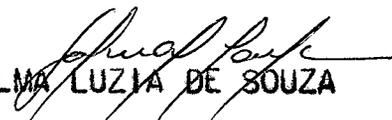
ARTIGO 4º - FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 30 DE SETEMBRO DE 1980

  
PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1980.

  
SALMA LUZIA DE SOUZA

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Ofício nº 094/80 - PROJUR -

CRUZEIRO, 06 DE OUTUBRO DE 1980

SENHOR PRESIDENTE:

Câmara Municipal de Cruzeiro
Protocolo nº 1473/80
Livro 414 Fls. 199
Data 06/10/1980
- Responsável -

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS N.ºS 1.424, 1.425, 1.426, 1.427, 1.428 E 1.429.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

  
PROF. JOÃO BASTOS SOARES  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CRUZEIRO - SP